

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação Parecer técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas ANUAL / 2019

Termo de Colaboração:	Data assinatura	a: Período de Vigência	Valor – R\$
TC n.º 6258/2017	31/03/2017	31/03/2017 a 30/09/2017	R\$ 98.359,08
Aditamento n.º 01/17	29/09/2017	01/10/2017 a 31/03/2018	R\$ 98.359,08
Aditamento n.º 02/18	28/03/2018	01/04/2018 a 31/09/2018	R\$ 107.864,04
Aditamento n.º 03/18	09/08/2018	01/10/2018 a 31/03/2019	R\$ 107.864,04
Aditamento nº 04/19	19/03/2019	01/04/2019 a 30/09/2019	R\$ 133.625,22
Aditamento nº 05/19	13/09/2019	01/10/2019 a 31/03/2020	R\$ 133.625,22
Período de Execução Janeiro à Dezembro 2019	Fevereiro/19: Março/19: Abril/19: Maio/19: Junho/19: Julho/19 Agosto/19 Setembro/19: Outubro/19:	12/02/2019 08/03/2019 05/04/2019 10/05/2019 11/06/2019 11/07/2019 09/08/2019 11/09/2019 11/10/2019 11/11/2019	
	Novembro/19: Dezembro/19:	06/12/2019 14/01/2020	

Nome da Organização: Instituto Pró+Vida "São Sebastião" Recanto Santo Antônio

Título do Projeto: "Arte e lazer" – Atendimento ao Idoso em Centro de Convivência

Conforme Portaria n.º 01, de 25 de junho de 2019, considerando o disposto na Lei Federal nº. 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº. 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações, que nomeou a Gestora do Termo de Colaboração para fins de verificação: 1) das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto; 2) demonstração do alcance das metas propostas com os resultados alcançados; e 3) análise da execução financeira.

Diante ao Plano de Trabalho, a Instituição estabelece como meta o atendimento de 250 idosos com 60 anos ou mais sendo eles da ILPI – Instituição de longa permanência para Idosos, da





ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

comunidade local, de parceria com CIAPI – Centro Integrado de Atenção à Pessoa com Deficiência e ao Idoso, da associação de moradores da Cidade Jardim (AMOCIJA), da ILPI Vila Vicentina sendo atendidos na modalidade Centro de Convivência – CCI com diversas atividades socioculturais e socioeducativas visando fortalecimento e desenvolvimento da autoestima, manutenção e melhora na qualidade de vida, socialização e fortalecimento de vínculos familiares.

Ações Programadas/ metas:

Atendimento domiciliar de 250 idosos com 60 anos ou mais sem distinção de sexo, raça, cor ou credo religioso, melhorando o convívio social, estimulando dentro dos limites previamente estipulados, a coordenação motora, autoestima elevando o nível da qualidade de vida.

Análise das atividades realizadas:

A proposta está em conformidade com a modalidade de parceria demonstrando que os objetivos e finalidades institucionais e a capacidade técnica e operacional são avaliados e compatíveis com o objeto.

Na avaliação qualitativa dos indicadores verificou-se que as ações pactuadas no Plano de Trabalho foram atingidas, à medida que possibilitou a garantia de direitos dos idosos assistidos, proporcionando oportunidades de aprendizagem, socialização, fortalecimento da autoestima.

Ações executadas:

Além das atividades para 250 idosos, a instituição desenvolve ações relacionadas à estimulação da participação social integrando usuários do serviço com a população, promovendo eventos como festa, bingos e conduzindo os usuários à atividades externas visando a maior participação social.

As ações foram executadas a contento com melhora e/ou estabilidade da intenção de socialização dos idosos, respeitando sempre a individualidade.

Cumprimento das metas:

JAN	%	FEV	%	MAR	%	ABR	%	MAI	%
201	100,5	197	98,5	196	98	210	84	223	89,2





RUA JORGE BURIHAN, № 10 - JARDIM JAQUEIRA - CARAGUATATUBA/SP TELEFONE: (12) 3886-3050 I E-MAIL: SEPEDI@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR



FSTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

JUN	%	JUL	%	AGO	%	SET	%	OUT	%
260	104	261	104,4	272	108,8	276	110,4	283	113,2

NOV	%	DEZ	%
281	112,4	283	113,2

O projeto atendeu médias de 245 (98,1%) idosos no período avaliado no exercício de 2019.

Alcance dos objetivos:

Conforme o objetivo proposto pela Instituição no período houve o alcance de 98,1% das metas em relação ao dado quantitativo, ou seja, das 250 vagas, atenderam a média de 245 idosos. Quanto à qualidade das ações executadas, as mesmas foram alcançadas de forma plenamente satisfatória.

Resultados e seus Benefícios:

O Projeto atingiu a sua finalidade de impedir que pessoas idosas se tornem solitárias, mantendo-as engajadas na comunidade, garantindo toda assistência física, humana e espiritual, evitando o máximo o paternalismo desnecessário que limita a dignidade humana, sendo atendidos na modalidade de Centro de Convivência - CCI com diversas atividades, tais como: trabalhos manuais, pintura em tecido, tricô, crochê, atividade física adaptada, alongamento, tai chi chuan, educação musical, dança rítmica e zumba. Tais atividades contribuem para melhora das habilidades desenvolvendo suas capacidades físicas e mentais, fortalecimento e desenvolvimento de sua autoestima, proporcionando socialização, fortalecimento de vínculos familiares e melhor qualidade de vida.

Efeitos da Parceria, referentes:

a) Aos impactos econômicos ou sociais;

Esse tipo de parceria possibilita garantias de melhor qualidade de atendimento à demanda, além de menor custo com rescisões, trocas de funcionários, substituição nas férias e faltas, disponibilidade de vagas que nem sempre estão previstas em concurso, além da





RUA JORGE BURIHAN, № 10 - JARDIM JAQUEIRA - CARAGUATATUBA/SP TELEFONE: (12) 3886-3050 I E-MAIL: SEPEDI@CARAGUATATUBA.SP.GOV.BR



ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

especialização de funcionários, mais qualificados e experientes, tal qual esse tipo de serviço pede. A maior qualidade se dá pelo fato da busca constante pelas atualizações relacionadas às abordagens, técnicas e políticas para esse público específico que se constitui demanda heterogênea e que vem aumentando consideravelmente que a instituição pode conferir aos seus colaboradores de forma mais fácil, mais precisa do que o Poder Púbico. Com base em todos esses benefícios acima mencionados, torna-se mais vantajoso realizar parcerias do tipo Termo de colaboração, pois se possibilita com isso, a oferta de mais equipamentos e serviços, o que beneficia a população que poderá ser atendida em sua condição clínica e social e, para o município, a garantia de serviços de qualidade aos que necessitam de proteção.

b) Ao grau de satisfação do público alvo; e

A atuação da supervisão técnica nos serviços acompanha direta e indiretamente a evolução da população atendida, seja por meio de relatórios emitidos, pesquisa de satisfação, reuniões com as equipes, visita "in loco" ou por meio de observação qualificada do comportamento espontâneo dos usuários do serviço e seus familiares.

c) À possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

Em se tratando de um tipo de serviço que não pode ser interrompido, a possibilidade do Poder Público assumir as ações com a mesma qualidade, considerando as características da população atendida é praticamente inexequível, principalmente no que tange às questões referentes aos funcionários (rescisões, trocas, substituição nas férias e faltas, especialidade da mão de obra, cargos nem sempre estão previstos em concurso). Após a conclusão do objeto a entidade possui sustentabilidade própria para gerir o projeto ficando aquém do esperado, com diminuição dos atendimentos e da qualidade dos serviços, a parceria possibilita garantias de melhor qualidade e quantidade de atendimento à demanda.

Irregularidades apuradas:

Não houve

Justificativa de atraso e/ou ações não cumpridas:

Não houve







ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

Valores efetivamente transferidos e Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela OSC:

Avaliados o Relatório de Execução do Objeto, o Relatório de Execução Financeira, bem como os documentos que o instruem, estando os mesmos em ordem e as despesas realizadas nos termos da parceria celebrada, conforme pareceres técnicos da SEPEDI.

O relatório de execução financeira está acompanhado dos extratos bancários a conta específica vinculada à execução da parceria, da conciliação bancária, dos comprovantes de recolhimento dos tributos oriundos da relação trabalhista, acompanhados da Guia de Recolhimento do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e Informações à Previdência Social GFIP, referentes ao período de que trata a prestação de contas.

DEMONSTRATIVO DOS REPASSES PÚBLICOS RECEBIDOS

VALORES PREVISTO R\$	DOC. DE CRÉDITO Nº	DATA	VALORES REPASSADOS R\$
	0797/299-1 DEP.CH	28/01/2019	17.977,34
17.977,34	0797/299-1 DEP.DINHEIRO	19/02/2019	17.977,34
17.977,34	0797/299-1 DEP.DINHEIRO	08/03/2019	17.977,34
17.977,34	0797/299-1 DEP.CH	30/04/2019	22.270,87
22.270,87	0797/299-1 DEP.CH	24/05/2019	22.270,87
22.270,87	0797/299-1 DEP.CH	26/06/2019	22.270,87
22.270,87	0797/299-1 DEP.CH	18/07/2019	22.270,87
22.270,87	0797/299-1 DEP.CH	19/08/2019	22.270,87
22.270,87	0797/299-1 DEP.CH	27/09/2019	22.270,87
22.270,87	0797/299-1 DEP.CH	25/10/2019	22.270,87
22.270,87	0797/299-1 DEP.CH	26/11/2019	22.270,87
22.270,87	0797/299-1 DEP.CH	30/12/2019	22.270,87
22.270,87	PLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS RE	PASSES PÚBLICOS	145,61
RECEITA COM AI	FLICAÇOES I IIVAIIOEII VIS BOOTIE	TOTAL	254.369,85
	RECURSOS PRÓPRIOS APLICADO		2.112,50

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS REALIZADAS







ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

THE STATE OF THE DATE OF		
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA	PERÍODO DE REALIZAÇÃO	VALOR APLICADO R\$
Recursos Humanos, insalubridade, cesta básica e auxílio creche	Janeiro/19 a Dezembro/19	171.257,80
Encargos	Janeiro/19 a Dezembro/19	28.956,06
Material de escritório	Janeiro/19 a Dezembro/19	2.700
Material de Consumo	Janeiro/19 a Dezembro/19	13.900
Material de Limpeza	Janeiro/19 a Dezembro/19	1.797,27
Vale Transporte	Janeiro/19 a Dezembro/19	2.539,80
Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	Janeiro/19 a Dezembro/19	845,33
Provisionamento dissídio, férias e 13º salário	Janeiro/19 a Dezembro/19	22.486,26
Tarifas bancárias	Janeiro/19 a Dezembro/19	1.340,50
	245.823,02	
RECURSO PÚBLICO NÃO	1.907,04	
DEVOLUCE DEVOLUCE	0,00	
VALOR DEVO	AO CONTA PROVISIONAMENTO	0,00
VALOR AUTORIZADO PARA APLICA	AÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE	12.711,98

A Organização Social Civil informou que no dia 26/11/2019 foi depositado na conta de convênio 299-1 o valor de subvenção de (R\$ 22.270,81). Ressaltando que o valor correto é de R\$ 22.270,87 (vinte e dois mil duzentos e setenta reais e oitenta e sete centavos). Contudo, o setor responsável do órgão Público Concessor (Tesouraria) notificou a Secretaria – SEPEDI que o valor de repasse no mês de Novembro/19 foi realizado a menor contendo a diferença de R\$0,06 (centavos), contudo esta diferença foi regularizada no próprio mês de novembro/19.

No mês de dezembro/19 o setor responsável (Tesouraria) do Órgão Concessor encaminhou a está Secretaria – SEPEDI no dia 10/12/2019 emails com informações sobre à regularização do crédito de R\$0,06 (seis centavos) referente da subvenção do mês de Novembro/19 (conforme anexos a está prestação). Sendo os mesmos encaminhados via email ao Instituto Pró + Vida em 11/12/2019. Contudo a O.S.C aponta através do Ofício n.º108/2019 com data de 20/12/2019 que o crédito não foi realizado, e que a mesma não pode questionar junta ao banco está diferença. Assim, segue a diferença de R\$0,06 (seis centavos) no valor







ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

final autorizado para aplicação no mês seguinte comparado aos anexos 14 e 20 e extrato apresentado pela O.S.C.

A fim de solucionar a problemática em questão referente ao crédito de R\$0,06 centavos mencionado acima, encaminhamos o memorando n.º836/2019 no dia 27/12/2019 ao setor responsável (Tesouraria) cópia do Ofício n.º108/2019 enviado pela O.S.C a SEPEDI, para ciência e eventuais esclarecimentos, conforme anexo ao processo de prestação de contas do referido mês (Dezembro/19).

A Organização Social Civil notificou que o restante das despesas do mês de Dezembro/19 no valor de R\$ 18.011,94 (dezoito mil onze reais e noventa e quatro centavos), foram pagas no mês de Janeiro/20 em 02/01/2020 conforme extrato bancário. Devido ao repasse mensal ter sido depositado em cheque no dia 30/12/19, sendo o mesmo compensado no último dia útil do mês (31/12/2019) após expediente bancário.

Com relação às tarifas bancárias a OSC tem ressarcido a conta do termo de colaboração com recursos próprios no mesmo mês da despesa.

Parecer do gestor:

A avaliação da execução das ações foi plenamente satisfatória no período.

Cabe ressaltar que a instituição está em contato frequente com a Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso, prestando um serviço de qualidade, comprovando a viabilidade de sua correta execução.

Assim, conforme documentos das prestações de contas mensais constantes do processo julgo **REGULAR** as contas e **ATESTO** que as metas e as despesas foram realizadas de acordo com o plano de trabalho aprovado no referido exercício, que após ratificação do Secretário Municipal será encaminhado à Comissão de Monitoramento e Fiscalização para homologação, nos termos previstos no Decreto Municipal n.º 638/17.

Caraguatatuba, 29 de janeiro de 2020.





ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E DO IDOSO

MARIA ELVIRA DA SILVA ALVES Gestora da Parceria

Ratifico o parecer técnico conclusivo do gestor a aprovo a prestação de contas do período analisado, atestando a regularidade da prestação de serviços.

LEONARDO DE MACEDO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e do Idoso